



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 653/2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 6.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02 06 – SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função – 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0002 – MAIS SAÚDE

Atividade: 2.073 – TRANSF. AO PROJETO RESTITUI VIDAS DE CATAGUASES

Elemento: 337041 – CONTRIBUIÇÕES 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminada em fichas orçamentárias abaixo relacionadas:

FICHA Nº. 105	6.000,00
TOTAL.....	6.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 16 de janeiro de 2014.

Antonio Vaz de Melo
Prefeito Municipal

Publicado em	16, 01, 14
por	30
dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997	
Funcionário(a) Responsável - Matrícula 1193	